GOVÊRNO DA PARAIBA

LEI N.º 4.465 **, de** 20 **de** junho **de 19** 83

CRIA, NA ESTRUTURA DA SECRETARIA DAS FINANÇAS, O CARGO DE DIRETOR GERAL, SIMBOLO DAS-1, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAIBA:

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criado na estrutura da Secretaria das Finanças, o cargo de Diretor Geral, Símbolo DAS-1.

Art. 2º - As atribuições do cargo de que trata o artigo anterior são as mesmas definidas no art.47, da Lei nº 3.936, de 22 de novembro de 1977.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 20 de junho de 1983; 95 da Proclamação da República.

WILSON LEITE BRAGA
GOVERNADOR

Adailton Coelho Costa
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

Pedro Adelson Guedes dos Santos
SECRETÁRIO DAS FINANÇAS

PUBLICADO NO D. OFICIAL
DESTA DATA
Em 24 / junho / 1983
Zuleide